



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

09 JUL, 2021

Protocolo Nº 394

PROJETO DE LEI Nº 044/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei nº 3.872/2020, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Chopinzinho.

Art. 1º. A Lei nº 3.872/2020, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ART 4º -

I -

II - do Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Divisão de Planejamento e Projetos e o PROCON (Defesa do Consumidor);

III -

IV -

V -

VI - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR."

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 3.872/2020, de 22 de dezembro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

APPROVADO 20/07/2021

APPROVADO 27/07/2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

27 JUL, 2021

APPROVADO

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE

Em 12/07/21 Prazo 30 dias

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Mensagem nº 044/2021

Chopinzinho/PR, de 08 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 044/2021, que altera a Lei nº 3.872/2020, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Chopinzinho.

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Chopinzinho, para ter representatividade a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Divisão de Planejamento e Projetos e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR por desenvolverem atividades relacionadas ao saneamento básico e ao Meio Ambiente, sendo de fundamental importância a participação para ajudar a deliberar e formular política de saneamento básico e ambiental.

Registra-se que a inclusão das representatividades mencionadas acima foi solicitado pelo Departamento de Meio Ambiente.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito